

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 142, de 10 de setembro de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 96, de 2 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 98, de 04 de setembro de 2026	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Portaria - SEI nº 247, de 03 de setembro de 2026	12
Portaria - SEI nº 248, de 04 de setembro de 2026	13
Portaria - SEI nº 249, de 09 de setembro de 2026	14
Portaria - SEI nº 250, de 09 de setembro de 2026	15
Portaria - SEI nº 251, de 09 de setembro de 2026	15
Portaria - SEI nº 252, de 09 de setembro de 2026	16
Portaria - SEI nº 253, de 09 de setembro de 2026	16
Portaria - SEI nº 254, de 09 de setembro de 2026	17
Portaria - SEI nº 255, de 09 de setembro de 2026	17
Portaria - SEI nº 256, de 09 de setembro de 2026	17
Portaria - SEI nº 257, de 09 de setembro de 2026	18
Portaria - SEI nº 258, de 09 de setembro de 2026	18
Portaria - SEI nº 259, de 09 de setembro de 2026	19
Edital nº 05/2026 – Processo Seletivo de Remanejamento Interno	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 96, de 2 de setembro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e subdelegadas por meio da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, pelo Presidente da HU Brasil, e

Considerando o disposto no *Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Hu Brasil*;

Considerando o Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026, que estabelece a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima :

I. Representantes da Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME)

Titular e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD): Raissa Baima Muniz, Chefe da Unidade de Regulação e Gestão da Informação Assistencial, matrícula nº 348****. Suplente: Sérvulo Mário de Paiva Lacerda, Chefe da Unidade de Contratualização, matrícula nº 116****.

II. Representantes da Divisão de Administração e Finanças

Titular: Omar Barros Filho, Assistente Administrativo, matrícula nº 3442. Suplente: Giovanne Rodrigues de Freitas, Chefe do Setor de Administração, matrícula nº 1185.

III. Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Titular: Francoan de Oliveira Dias, Analista Administrativo, matrícula nº 105****. Suplente: Flavia Marini Pedrazzani Monteiro Napoleão, Assistente Administrativo, matrícula nº 347****.

IV. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Titular: Fabrício Comin, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD), matrícula nº 235****. Suplente: Samuel Abraham Muniz Pereira, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID), matrícula nº 350****.

V. Representantes do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico

Titular: George Lucas Augusto Trindade da Silva, Enfermeiro Auditor, matrícula nº 119****. Suplente: Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, Analista Administrativo, matrícula nº 350****.

VI. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

Titular: William Fellipe Ribeiro Pereira, Assistente Administrativo, matrícula nº 351****.

Suplente: Francielle Lima de Faria Borghi, Analista Administrativo, matrícula nº 131****.

VII. Representante do Setor de Governança e Estratégia

Titular: Aline Souza de Barros e Silva, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula nº 34***29.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) terá por finalidade orientar, analisar e deliberar sobre os procedimentos relativos à gestão documental, avaliação, classificação, preservação, destinação e eliminação de documentos produzidos e recebidos no âmbito do HU-UFRR, observadas as normas arquivísticas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 98, de 04 de setembro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº 216, de 23/05/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1807, de 24/05/2024 e subdelegada pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019 do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Inventário Geral de Estoques para o Hospital Universitário Federal de Roraima - Exercício 2026**, a fim de conduzir o processo de inventário dos insumos de consumo existentes em todas as áreas de estoque e guarda de produtos de consumo da instituição, conforme orientações contidas no Ofício-Circular- SEI 51 ([62744242](#)).

Art. 2º A Comissão de Inventário de Estoque constituída deverá cumprir os procedimentos relativos à realização de inventário definidos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, conforme Anexo da Resolução-SEI nº 82 da Diretoria Executiva, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, e também:

Considerando a Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, Aprovada na 237ª Reunião da Diretoria Executiva da Ebserh, Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018 (disponível em: [Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado](#)), divulgamos o calendário 2026, conforme documento SEI nº [62744189](#), estabelecendo como prazo final de entrega do trabalho o dia **30/10/2026**.

Art. 3º Fica designado os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário dos Estoques, com a finalidade de verificação da existência física, localização dos estoques de insumos do Hospital Universitário Federal de Roraima.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 5º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário de Esto-
que:

I. Presidente da Comissão:

Nº	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
1	EMANUEL CRISTIAN TISCHER	173****	CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

II. Coordenador de Área:

Nº	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
1	Kleison Coelho Lustosa	238****	UPDE - UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
2	Neylor Lima Garcia	348****	SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPI- TALAR
3	Amilcar De Figueiredo Dornelas Filho	348****	UACE - UNIDADE DE ALMOXARI- FADO E CONTROLE DE ESTOQUES
4	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	306****	SAFS - SETOR DE ABASTECI- MENTO FARMACÊUTICO E SUPRI- MENTOS

III. Equipe de Contagem:

Nº	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
1	Frederico Ozanam Silva de Macedo	112****	USOP - UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL
2	Jefferson da Silva Magalhaes	352****	USI - UNIDADE DE SAÚDE INDÍ- GENA
3	Antônio Uelson Gomes de Oliveira	350****	STCOR - SETOR DE CONTRATUA- LIZAÇÃO E REGULAÇÃO

4	Sérvulu Mario de Paiva Lacerda	116 ****	UCON - UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO
5	Raissa Munis Baima	348****	URIGIA - UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL
6	Devaney De Oliveira	348****	UPAT - UNIDADE DE PATRIMÔNIO
7	Ana Clara Souza Maciel	353****	UFAC - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
8	Pedro Henrique de Jesus Lopes	353****	SIF - SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
9	Diego Lima Cruz	351****	SIF - SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
10	Daniel Adriano Ortiz Soares	337****	SIF - SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
11	Tales Galvao da Silva	354****	UCL - UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12	Louise de Souza Chaves	350****	SAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
13	Marlison Dos Santos Amaral	346****	STHH - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR
14	Tamara Rabelo Rocha	351****	STHH - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR
15	Isabela Bento de Oliveira	360****	DENF - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
16	William Felliipe Ribeiro Pereira	351****	DMED - DIVISÃO MÉDICA
17	Maressa Fabiola Cruz Oliveira	353****	UDP - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
18	Rodrigo Antonio Barros de Freitas Pinho	111****	UAP - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
19	Maria Eduarda dos Santos Viana	348****	USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

20	Vanessa Da Costa	352****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
21	Kelly Regina Carvalho Camilo	354****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
22	Natan Dos Santos Costa Siape	344****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
23	Rita de Kassia de Sousa Arrais	141****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
24	Emilly Galvão de Almeida	139****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
25	Fabiola Almeida Paredes	154****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
26	Marlon Adelino da Silva	137****	UCONT - UNIDADE DE CONTRATOS
27	Daliety Pereira Carvalho	350****	UACE - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
28	Renison Pereira Rodrigues	352****	UACE - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
29	Juliane Barretto Costa	352****	STDT - SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

30	Tarciso Meyra Galvão da Costa Filho	351****	UDIDE - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
31	Fabiana Nakashima	136****	SEGE - SETOR DE GESTÃO DO ENSINO
32	Rodrigo de Sena Loiola	352****	UGPESQ - UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA
33	Felipe Silva Souza	224****	STEC - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
34	Bianca de Carvalho Lima	348****	STEC - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
35	Alice de Castro Cruz Pimentel	139****	UCM - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
36	Yara Maguyra Lima Oliveira	113****	STESP - SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
37	Izabelle Nazare de Souza Savalho Neves	353****	UAMB - UNIDADE DE AMBULATÓRIO
38	Antonio Henrique Campos Da Silva	351****	UEOF - UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
39	Hieda dos Santos Costa	350****	STGQ - SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE
40	Nathalia Herculano de Sousa	347****	UMULTI - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL
41	Rafael dos Santos Lopes	121****	DAF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
42	Alceste de Souza Monteiro	353****	DIVGP - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
43	Camila Dias Estevam Leal	348****	SEGOV - SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

IV. Equipe de Fiscalização:

Nº	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
----	------	-------	---------

1	Omar Barros Filho	348****	SCONT - SETOR DE CONTABILIDADE
2	Danilo José da Silva Brito	347****	SCONT - SETOR DE CONTABILIDADE

V. Equipe Multidisciplinar:

Nº	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
1	Vanessa da Silva Melo	353****	UPDE - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
2	Renata Araújo Campos	350****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
3	Lucas Barros Cunha	344****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
4	Renan Reis Moura Fé	150****	SFH - SFH - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR / UFCD - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
5	Gustavo Ferreira do Nascimento	348****	UACE - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
6	Náthaly Juliana Viana Marques	107****	UACE - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
7	Ricardo Cesar Freitas de Souza	344****	UISTI - UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8	Kennedy Nick Costa Ferreira	161****	USID - UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS

9	Ana Paula Nunes Frazão Vieira	124****	SAFS - SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS
---	-------------------------------	---------	--

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. presidir a realização do inventário e liderar os Coordenadores de Área;
- II. ter conhecimento da publicação do cronograma do inventário no Boletim de Serviço e dar ampla divulgação aos participantes;
- III. coordenar e acompanhar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- IV. decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- V. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VI. deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo com os registros necessários;
- VII. orientar os setores da empresa no sentido de se planejarem para o período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- VIII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- X. providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades; e
- XI. elaborar relatórios e prestação de contas para os registros lógicos e contábeis, com apoio da coordenação de área.

Art. 7º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da empresa, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da empresa;
- VIII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimoramento dos trabalhos;

X. planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico; e

XI. apoiar o presidente da comissão na elaboração de relatórios e prestação de contas para os registros lógicos e contábeis.

Art.8º Compete à Equipe de Contagem:

I. proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar; e

II. assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações, após a conclusão da contagem de cada lista.

Art. 9º Compete à Equipe de Fiscalização:

I. apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 10 Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 11 Tornar público e Divulgar o cronograma de execução das atividades da **Comissão de Inventário Geral de Estoques para o Hospital Universitário Federal de Roraima - Exercício 2026:**

Etapa	Atividades Principais	Período / Limite
I. Planejamento	Equipe, capacitação, logística dos espaços e visitas	Setembro / Outubro 2026

Etapa	Atividades Principais	Período / Limite
II. Organização	Estruturação física e preparação dos itens	Setembro / Outubro 2026
III. Execução e Ajustes	Contagem física dos itens Entrega de listas, relatórios e ajustes no AGHU	17 a 25/10/2026 Até 30/10/2026
IV. Fechamento	Encerramento operacional do processo de inventário	Até 13/11/2026
V. Conciliação	Confronto físico-financeiro dos saldos	Até 13/11/2026
VI. Reporte	Envio dos dados à Administração Central	Até 16/11/2026
VII. Homologação	Emissão de Parecer Técnico e consolidação na Rede	30/11/2026

Art. 12 A Comissão terá duração, conforme calendário estipulado pela Sede.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 13 A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço do HU-UFRR.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 247, de 03 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), Adrielle Lima Medeiros no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026.

Considerando a Norma – SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados no processo de remanejamento interno no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da segunda fase do processo de Remanejamento Interno do Edital 02/2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICÚLA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1ª	GUTEMBERG PEREIRA MARDEL	348****	97,66	CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGA PREVISTA
2ª	RONDINELE DE SOUZA	348****	88,60	
3ª	EUDA MARQUEZ COELHO	349****	79,00	
4ª	LUZIBETE ALVE GOMES	348****	56,00	

Art. 2º A chefia promoverá a abertura do processo administrativo de remanejamento interno, adotando os trâmites institucionais necessários para sua formalização, incluindo a instrução processual, manifestação das áreas competentes e demais procedimentos previstos nas normas vigentes.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail institucional, bem como atender às solicitações e cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos processos de remanejamento interno.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas nas Normas - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERH e SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 248, de 04 de setembro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), Adrielle Lima Medeiros no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026.

Considerando a Norma – SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados no processo de remanejamento interno no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da segunda fase do processo de Remanejamento Interno do Edital 04/2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICÚLA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------------	-------------------	-----------	-----------	------------

1ª	LYANA REIS DE MOURA	352****	99,33	CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGA PREVISTA
2ª	FRANCISCA ELISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	136****	94,66	
3ª	JEFFERSON ANDERSON ARAUJO DA CUNHA	352****	84,33	

Art. 2º A chefia promoverá a abertura do processo administrativo de remanejamento interno, adotando os trâmites institucionais necessários para sua formalização, incluindo a instrução processual, manifestação das áreas competentes e demais procedimentos previstos nas normas vigentes.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail institucional, bem como atender às solicitações e cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos processos de remanejamento interno.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas nas Normas - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERH e SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 249, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007773/2026-61, resolve:

Art. 1º Designar Maiara Patrícia Figueiredo de Souza, matrícula Siape nº 351****, substituta do cargo vago de Chefe da Unidade de Ambulatório, da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 236/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 26 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 27 de agosto de 2026, pág. 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 250, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007318/2026-65, resolve:

Art. 1º Remanejar Rafaela Pereira Lima, matrícula Siape nº 145****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Saúde Indígena, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 251, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o Processo SEI nº 23876.007912/2026-56, resolve:

Art. 1º Remanejar Hieda dos Santos Costa, matrícula nº 350****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Setor de Gestão da Qualidade para a Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir da data de sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 252, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007160/2026-23, resolve:

Art. 1º Remanejar Thayna Maria Medeiros Comoti Vita, matrícula Siape nº 132****, ocupante do cargo de Médica, da Divisão Médica para a Unidade de Clínica Médica, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 253, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007799/2026-17, resolve:

Art. 1º Remanejar Joana Gouveia Mendes, matrícula Siape nº 347****, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Divisão de Enfermagem para a Unidade de Saúde Indígena, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 254, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007370/2026-11, resolve:

Art. 1º Remanejar Joice Dutra Pimentel Sampaio, matrícula Siape nº 350****, ocupante do cargo de Enfermeira Vigilância - Epidemiológica, do Setor de Gestão da Qualidade para a Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, do Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 255, de 09 de setembro de 2026

RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI 243, de 02 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 03 de setembro de 2026, página 11,

Onde se lê:

"Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio..."

Leia-se:

"Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio para 40% (quarenta por cento) - Grau Máximo..."

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 256, de 09 de setembro de 2026

RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI 244, de 02 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 03 de setembro de 2026, nas páginas 11 e 12,

Onde se lê:

"Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio..."

Leia-se:

"Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio para 40% (quarenta por cento) - Grau Máximo..."

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 257, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007254/2026-01, resolve:

Art. 1º Remanejar Lucio Elber Licario Tavora Sobrinho, matrícula Siape nº 349****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 258, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008000/2026-00, resolve:

Art. 1º Designar Marcos Ferreira da Silva, matrícula Siape nº 348****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 259, de 09 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007723/2026-83, resolve:

Art. 1º Remanejar Nathalia Faiza dos Santos Malinowski, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Edital nº 05/2026 – Processo Seletivo de Remanejamento Interno

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) Theomar de Sousa Colombo, no uso de suas competências legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Remanejamento Interno por interesse do empregado, para preenchimento de vaga de Enfermeiro(a) para o Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT) — com atuação na Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica —, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro(a) no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), visando ao acompanhamento técnico-assistencial e administrativo das atividades relacionadas ao Laboratório, fortalecimento da força de trabalho do setor e garantia da qualidade, eficiência e conformidade dos serviços.

1.2 O profissional selecionado atuará de forma contínua no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT) e Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Desempenhando as seguintes atribuições técnico-assistenciais e administrativas do Laboratório:

Supervisionar e orientar a equipe de Enfermagem atuante no setor;

Acompanhar os processos de trabalho relacionados especificamente à fase pré-analítica;

Monitorar o recebimento, a identificação, o acondicionamento, o transporte, o recebimento/entrada e a rastreabilidade das amostras biológicas;

Identificar, registrar e encaminhar não conformidades e atuar na resolução imediata de intercorrências operacionais;

Acompanhar e gerenciar os fluxos referentes a amostras rejeitadas, extraviadas, inadequadas, insuficientes ou coletadas incorretamente, garantindo a rápida tomada de decisão;

Monitorar de forma rigorosa os resultados críticos de exames e coordenar os fluxos relacionados às notificações compulsórias;

Elaborar, revisar, implantar e atualizar os protocolos clínicos, fluxogramas de processos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da unidade;

Acompanhar sistematicamente indicadores de qualidade e segurança do paciente aplicáveis ao serviço laboratorial;

Promover, coordenar e participar de ações de educação permanente direcionadas à equipe de enfermagem e demais profissionais envolvidos;

Organizar e otimizar as demandas de exames e rotinas provenientes das unidades assistenciais internas, do ambulatório e do Sistema de Regulação (SISREG);

Atuar ativamente na interface assistencial com a empresa terceirizada/contratada, servindo como elo de comunicação e monitoramento de conformidade técnica, sem prejuízo das atribuições legais dos gestores e fiscais de contrato formalmente designados. A atuação do profissional de enfermagem selecionado não substituirá nem transferirá ao HU-UFRR as obrigações técnicas, sanitárias, operacionais, contratuais ou trabalhistas legalmente atribuídas à empresa contratada.

1.3. Além das atribuições específicas relacionadas à Unidade de Análises Clínicas, o profissional selecionado deverá atuar de forma integrada e colaborativa com as demais áreas que compõem o Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT) e serviços correlatos, podendo, conforme a necessidade institucional e mediante orientação da chefia imediata, prestar apoio ou desenvolver atividades em outros serviços vinculados ao Setor, incluindo Hemoterapia, Hemodiálise e demais áreas assistenciais do STDT, desde que observadas as atribuições legais da categoria profissional, as competências técnicas requeridas, a capacitação necessária e os protocolos institucionais aplicáveis. O profissional também poderá participar de projetos de melhoria contínua, comissões internas, campanhas de saúde, ações de educação permanente, auditorias de processos, atividades relacionadas à segurança do paciente e gestão de riscos, bem como de outras ações institucionais compatíveis com suas atribuições profissionais.

2. DA VAGA

2.1 Cargo: Enfermeiro(a)

2.2 Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga.

2.3 Lotação: Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT)

2.4 Jornada e Horário de Trabalho: Regime diarista (segunda a sexta-feira/08h às 18h) em conformidade com as necessidades do serviço e a possibilidade de ampliação da carga horária para 40h. Parecer Normativo nº 1/2024/Cofen e normativos institucionais vigentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os empregados que possuírem, cumulativamente:

I – O tempo mínimo de 01 (um) ano na lotação atual, contados até a data anterior de publicação do edital.

II – Ocupem o cargo de Enfermeiro (a);

III – [Possuam cadastro ativo no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.](#)

IV – Atender aos requisitos técnicos, competências e perfil profissional necessários ao exercício das atividades na unidade de destino (fase pré-analítica e laboratorial).

3.2 O atendimento aos requisitos acima não assegura direito subjetivo ao remanejamento, permanecendo sua efetivação condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 Diante das atribuições e relevância técnica das atividades que integram o Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), espera-se que o candidato apresente o seguinte perfil:

- Conhecimento técnico robusto em biossegurança e boas práticas na fase pré-analítica, incluindo recebimento, acondicionamento e rastreamento de exames laboratoriais;
- Familiaridade com auditoria de qualidade e acompanhamento de indicadores de segurança assistencial;
- Excelente capacidade de organização, atenção aos detalhes e proatividade no tratamento de não conformidades;
- Habilidade de liderança, mediação de conflitos e supervisão de equipe de Enfermagem;
- Postura ética, responsável e facilidade em interagir na interface técnico-administrativa com equipes terceirizadas e fornecedores contratados;
- Capacidade de trabalhar de forma articulada com equipe multiprofissional (médicos, biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório, regulação etc.);
- Proficiência no uso de sistemas informatizados de prontuário, regulação (SISREG) e gerenciamento laboratorial;
- Comprometimento com programas de educação continuada e permanente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A manifestação de interesse para participação neste processo de seleção ocorrerá por meio eletrônico no período de **10/09/2026 a 15/09/2026**, observando-se que somente serão considerados os candidatos que possuam cadastro válido no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.

5.2 Os documentos comprobatórios de títulos e experiências já cadastrados no referido Banco de Intenção de Remanejamento serão utilizados para fins de avaliação curricular de forma exclusiva, não sendo permitida a inclusão extemporânea de novos documentos.

5.3 Serão consideradas apenas as informações curriculares que estejam devidamente amparadas e comprovadas por documentação idônea anexa ao cadastro.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a Portaria - SEI 054/2026.

1ª Etapa: Análise Curricular (Avaliação de Títulos e Experiência profissional comprovada, com foco em gestão, pré-analítica e regulação).

2ª Etapa: Entrevista Individual Técnica e de Competências (realizada com a chefia imediata do STDT).

6.2 Todas as etapas do presente processo de remanejamento interno, incluindo comunicados, convocações, resultados preliminares, resultados definitivos, decisões sobre recursos e demais atos administrativos, serão divulgadas por meio do Boletim de Serviço Interno do HU-UFRR e, quando aplicável ou de necessidade administrativa, por e-mail encaminhado diretamente aos candidatos envolvidos na respectiva etapa do processo.

6.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no Boletim de Serviço Interno do HU-UFRR, bem como manter seus endereços eletrônicos atualizados e verificar regularmente suas caixas de entrada, inclusive as pastas de spam e lixo eletrônico, não cabendo alegação de desconhecimento dos atos regularmente publicados ou comunicados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Análise Curricular

Atividades	Datas
Divulgação da vaga	10/09/2026
Inscrições	10/09/2026 a 15/09/2026
Avaliação curricular	16/09/2026
Resultado Preliminar	17/09/2026
Prazo para Recursos	18 a 20/09/2026
Resultado	21/09/2026

7.2 Entrevista

Atividades	Datas
Realização das Entrevistas	24/09/2026
Resultado definitivo	28/09/2026

7.2.1 Para participação na segunda fase do Processo Seletivo, será encaminhado e-mail institucional aos(às) candidatos(as) classificados(as), contendo as informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da etapa.

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento das comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3 Efetivação do Remanejamento

Atividade	Data
Início das tratativas administrativas para remanejamento	01/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste processo seletivo implica plena ciência e concordância com as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e deste Edital de Remanejamento Interno 05/2026.

8.2 O remanejamento interno estará condicionado à conveniência e à necessidade administrativa do HU-UFRR, não gerando direito adquirido à alteração de lotação.

8.3 A efetivação do remanejamento dependerá da anuência das áreas envolvidas e da formalização do respectivo processo administrativo.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e demais normativos institucionais aplicáveis.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO